



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

RESOLUÇÃO Nº 006/2019

“Cria a Escola do Legislativo no âmbito da Câmara Municipal de Buritis - RO”

A Câmara Municipal APROVOU e a Mesa Diretora Promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica criada a Escola do Legislativo Professor José Pereira, unidade vinculada a Câmara Municipal de Buritis – RO.

Art. 2º São objetivos da Escola do Legislativo:

I – capacitar agentes políticos e servidores públicos em assuntos de interesse político-institucionais;

II – contribuir para o fortalecimento da cidadania;

III – desenvolver atividades de pesquisa e estudos em temas de interesse político-institucional;

IV – oferecer ao servidor público conhecimentos básicos para o exercício de qualquer função dentro da Câmara Municipal;

V – qualificar o servidor público nas atividades de suporte técnico-administrativo, ampliando a sua formação em assuntos legislativos; Câmara Municipal de Buritis – RO;

VI – desenvolver programas de ensino objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas;

VII – estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada à Câmara Municipal, em cooperação com instituições de ensino;

VIII – promover a realização de capacitações, qualificações, treinamentos e cursos;

IX – promover a realização de seminários, fóruns, oficinas, palestras, etc;

X – administrar o memorial e a biblioteca;



**PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS**

XI - promover estudos sobre a doutrina, a jurisprudência, a técnica e a legislação pertinentes ao controle interno e externo, bem como matérias correlatas ao ramo do direito público;

XII - outras atribuições de interesse da Câmara Municipal e da gestão pública.

Art. 3º As ações da Escola do Legislativo serão norteadas segundo os seguintes princípios:

- I - gestão por competências;
- II - educação continuada;
- III - valorização profissional;
- IV - gestão do conhecimento.

Art. 4º A Escola do Legislativo tem a seguinte estrutura organizacional:

- I - Diretor da Escola do Legislativo;
- II - 01 (um) auxiliar;
- III - Conselho Deliberativo.

§ 1º As atribuições do Diretor da Escola do Legislativo e do Auxiliar, são as contidas na Lei Municipal Nº 1293/2018.

§ 2º O Conselho Deliberativo da Escola do Legislativo será constituído pelas seguintes pessoas:

- I - Presidente da Câmara;
- II - Diretor Geral;
- III - Diretor da Escola do Legislativo;
- IV - 02 (dois) Vereadores, indicados pela Mesa Diretora;
- V - 02 servidores efetivos, indicados pelo Diretor Geral e pelo Presidente da Câmara.

Parágrafo único. Compete ao Conselho Deliberativo aprovar as diretrizes de ação da Escola do Legislativo e acompanhar a execução de seus trabalhos.



**PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS**

Art. 5º O Regimento Interno da Escola do Legislativo será elaborado pelo Conselho Deliberativo e apreciado e aprovado pelo Plenário em 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Resolução.

Art. 6º As despesas com a execução dos objetivos da Escola do Legislativo, tais como honorários de palestrantes, hospedagem, locomoção, alimentação e material didático, dentre outras que se fizerem necessárias, correrão por conta de dotações próprias no orçamento anual da Câmara Municipal.

Art. 7º Constituem recursos da Escola do legislativo:

- I - dotações orçamentárias específicas;
- II - dotações oriundas do Fundo;
- III - doações de entidades públicas ou privadas, na forma da lei;
- IV - recursos decorrentes de convênios, contratos, acordos e ajustes firmados com Poderes, órgãos, entidades ou fundos, cujo objetivo seja compatível com as atividades da Escola.

Parágrafo único. A Câmara Municipal de Buritis - RO disponibilizará os recursos financeiros necessários ao custeio das atividades da Escola do legislativo.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Resolução Nº 004/2006.

Publicado no Mural
Câmara Municipal de Buritis

De: 02/04/19 A: 01/05/19

Marcia
Mardelly Costa Silva
Diretora de Apoio Legislativo
Portaria 048/2017

Gabinete da Presidência da Câmara
Municipal de Buritis, aos dois dias do
mês de abril do ano de dois mil e
dezenove.

Marcelo Mendes Pedro
Marcelo Mendes Pedro
Presidente da CMB